MARCA NACIONAL Nº 567330

Síntese do Processo

Nº do Pedido	2000160725
Data de Apresentação	30-06-2016
Data do Pedido	30-06-2016
Tipo de Modalidade	não aplicável
Fase Actual	REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase	04-10-2016
Data de Fim Previsto	---
Situação de Taxas	NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO
Data de Início da Sit.	13-04-2026
Data de Fim Previsto da Sit.	31-12-2035
Taxas Pagas	2
Taxas Devidas	0
Data da Última DIU	---
BPI 1ª Publicação	18/07/2016
Data do Despacho	29-09-2016
BPI do Despacho	04/10/2016
Data de Início de Vigência	30-06-2016
Data Limite de Vigência	---
Titulares	AEBB - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA BEIRA BAIXA
Mandatário	---
Classificação de Nice	29 30
Processo em Tribunal	NÃO
Tribunal	---
Data de Envio	---

BBFOODS - AMAZING FOODS FROM GENUINE LANDS

Tipo de Sinal: VERBAL

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
29	ALMÔNDEGAS; AVES DOMÉSTICAS; AVES DOMÉSTICAS, NÃO VIVAS; AVES NÃO VIVAS; AVES ULTRACONGELADAS; BACON [TOUCINHO]; CACHORROS QUENTES ENROLADOS EM PÃO DE MILHO; CARNE; CARNE CONGELADA; CARNE COZIDA ENLATADA; CARNE COZINHADA EM FRASCO; CARNE DE AVES; CARNE DE CHURRASCO FATIADA E TEMPERADA [BULGOGI]; CARNE DE CORDEIRO PROCESSADA; CARNE DE PERU; CARNE DE PORCO; CARNE DE PORCO ENLATADA; CARNE DE VACA; CARNE DE VACA FATIADA; CARNE DE VACA PICADA; CARNE DE VACA PREPARADA; CARNE DE VEADO; CARNE DE VITELA; CARNE EM CONSERVA; CARNE ENLATADA; CARNE FATIADA; CARNE FRESCA; CARNE FRITA; CARNE (GELEIAS DE -); CARNE MOÍDA [CARNE PICADA]; CARNE PREPARADA; CARNE-SECA; CARNES CURADAS; CARNES DE CAÇA; CARNES DE CAÇA [NÃO VIVA]; CARNES EM CONSERVA; CARNES EMBALADAS; CARNES ENLATADAS; CARNES FRESCAS DE AVES DE CAPOEIRA; CARNES FUMADAS; CARNES PARA CHARCUTARIA; CARNES SALGADAS; CHARQUE; CHOURIÇO; CHOURIÇO DE SANGUE; CONSERVAS DE CARNE; CONSERVAS DE CARNE DE PORCO; COSTELETAS DE PORCO; COURATOS; ENCHIDOS; ENCHIDOS CRUS; ENTREMEADA GRELHADA [SAMGYEOPSAL]; ESPETADAS DE KEBABS; EXTRATOS DE AVES DOMÉSTICAS; EXTRATOS DE CARNE; FATIAS DE CARNE; FÍGADO; FILETES DE PEITO DE FRANGO; FOIE GRAS; FRANGO; FRANGO COZINHADO; FRANGO DESIDRATADO; FRANGO FRITO; FRANGO GRELHADO (YAKITORI (PRATO JAPONÊS)); FRANGO ULTRACONGELADO; GELATINA ALIMENTAR; GELATINAS DE CARNE; GELEIAS À BASE DE CARNE; HAGGIS (PRATO ESCOCÊS À BASE DE MIÚDOS DE CARNEIRO); HAMBÚRGUERES; HAMBÚRGUERES CRUS; HAMBÚRGUERES DE CARNE; HAMBÚRGUERES DE PERU; HOT-DOG DE MILHO; LÃ DE CARNE (ROUSONG); LOMBO DE PORCO; MIUDEZAS; MORTADELA; MOUSSES DE FRANGO; PANADOS DE FRANGO; PASTAS ALIMENTARES À BASE DE CARNE; PASTAS DE CARNE; PASTRAMI; PATÊS; PATÊS DE CARNE; PEDAÇOS DE FRANGO; PEDAÇOS DE FRANGO PARA RECHEIO DE SANDUÍCHES; PEDAÇOS DE TOUCINHO FUMADO; PEPPERONI; PERNIL DE PRESUNTO; PERU; PÉS DE PORCO EM CONSERVA; PRESUNTO; PRESUNTO [FIAMBRE]; PRESUNTO CURADO; PRESUNTOS; PRODUTOS DE CARNE CONGELADOS; PRODUTOS DE CARNE DE BORREGO; PRODUTOS DE CARNE
	EMFORMA DE HAMBÚRGUERES; PRODUTOS DE CARNE PROCESSADA; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; PRODUTOS DE PERU; QUENELLES [ROLINHOS DE CARNE]; RÃS COMESTÍVEIS (NÃO VIVAS); RECHEIOS DE CARNE PARA EMPADAS; REFEIÇÕES PREPARADAS COM AVES [PRINCIPALMENTE AVES DOMÉSTICAS]; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE BACON; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE [EM QUE PREDOMINA A CARNE]; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CAÇA; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] FRANGO; ROSBIFE; SALAME; SALSICHA DE CARNE; SALSICHÃO; SALSICHAS; SALSICHAS BRATWURST; SALSICHAS DE BOLONHA; SALSICHAS EM CONSERVA; SALSICHAS FUMADAS; SALSICHAS KIELBASA; SALSICHAS PANADAS; SALSICHAS KNOCKWURST; SALSICHAS PARA CACHORROS-QUENTES; SALSICHÕES; SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SUCEDÂNEOS DA CARNE; SUCEDÂNEOS DA CARNE DE AVES; TIRAS SECAS DE CARNE DE VACA; TORRESMO FRITO; TRIPAS; TUTANO PARA A ALIMENTAÇÃO; YAKITORI; ABALONE [MOLUSCO] NÃO VIVO; ALIMENTOS À BASE DE PEIXE; ALIMENTOS PREPARADOS À BASE DE PEIXE; AMÊIJOAS, NÃO VIVAS; AMÊIJOAS [NÃO VIVAS]; ANCHOVAS; ARENQUES, NÃO VIVOS; ARENQUES [NÃO VIVOS]; ATUM [EM CONSERVA]; ATUM, NÃO VIVO; ATUM [NÃO VIVO]; BACALHAU [NÃO VIVO]; BALEIAS [NÃO VIVAS]; BERBIGÃO [NÃO VIVO]; BLOCOS DE BONITOS COZIDOS, FUMADOS E DEPOIS SECOS [KATSUO-BUSHI]; BOLINHOS DE PASTA DE PEIXE MOLDADOS EM TORNO DE UM TUBO E TORRADOS [CHIKUWA]; BOLINHOS DE PEIXE; CAMARÕES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÕES GRANDES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÕES, NÃO VIVOS; CARACÓIS COZINHADOS; CARACÓIS ENLATADOS; CARACÓIS PREPARADOS; CARACÓIS PREPARADOS PARA CONSUMO HUMANO; CARACOLETAS; CARANGUEJO; CARANGUEJOS MARINADOS EM MOLHO DE SOJA [GANJANG-GEJANG]; CARANGUEJOS [NÃO VIVOS]; CARPA [NÃO VIVA]; CARPAS-PRATEADAS, NÃO VIVAS; CAVIAR; CRISÁLIAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CRISÁLIDAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CROQUETES DE SALMÃO; CRUSTÁCEOS NÃO VIVOS; ENGUIAS, NÃO VIVAS; ENTRADAS PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MARISCO; ESPADARTE, NÃO VIVO; FARINHA DE PEIXE PARA CONSUMO HUMANO;
	FILETESDE ANCHOVA; FILETES DE PEIXE; FILETES DE ARENQUE FUMADO; FLOCOS DE CARNE DE PEIXE SECA [KEZURI-BUSHI]; FOLHAS DE ALGAS MARINHAS DO GÉNERO PORPHYRA SECAS (HOSHI-NORI); GAMBAS DESCASCADAS; GAMBAS SECAS; GORAZES [LUCIANOS DO GOLFO, NÃO VIVOS]; GORAZES NÃO VIVOS; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] (NÃO VIVOS); HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] NÃO VIVAS; JEOTGAL [CONDIMENTO COREANO FEITO DE MARISCO SALGADO E FERMENTADO]; LAGOSTAS; LAGOSTAS NÃO VIVAS; LAGOSTAS NÃO VIVAS [CRUSTÁCEOS]; LAGOSTINS-DO-RIO [NÃO VIVOS]; LAGOSTINS, NÃO VIVOS; LAVAGANTES [LAGOSTAS] NÃO VIVOS; LULAS [PREPARADAS]; LULAS SECAS; MARISCO CONGELADO; MARISCO COZIDO EM MOLHO DE SOJA [TSUKUDANI]; MARISCO EM LATA; MARISCO [NÃO VIVO]; MARISCO NÃO VIVO; MARISCO PROCESSADO; MARISCOS SALGADOS

E FERMENTADOS [JEOTGAL]; MEXILHÃO VULGAR [NÃO VIVO]; MEXILHÕES NÃO VIVOS; MOLUSCOS [NÃO VIVOS]; MOUSSES DE PEIXE; OSTRAS NÃO VIVAS; OSTRAS [NÃO VIVAS, PARA CONSUMO HUMANO]; OURIÇOS DO MAR [NÃO VIVOS]; OVAS DE ARENQUE SECAS; OVAS DE OURIÇOS DO MAR COM FERMENTAÇÃO DE SAL; OVAS DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; OVAS DE PEIXE PREPARADAS; OVAS DE PEIXE PROCESSADAS; OVAS DE SALMÃO PARA A ALIMENTAÇÃO; OVAS DE TRUTAS MARISCAS PARA A ALIMENTAÇÃO; OVOS DE CARACOL PARA CONSUMO; OVOS DE ESTURJÃO; PALITOS DE PEIXE [TIPO DOURADINHOS]; PANADOS DE PEIXE TIPO DOURADINHOS; PASTA DE OVAS DE CARANGUEJO; PASTAS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PASTÉIS DE CARANGUEJO; PATÉS DE PEIXE E MARISCO; PEIXE; PEIXE CONGELADO; PEIXE CONSERVADO EM SAL; PEIXE COZIDO E SECO; PEIXE COZINHADO CONGELADO; PEIXE DE CONSERVA; PEIXE EM CONSERVA; PEIXE EM ESCABECHE; PEIXE EM LATA; PEIXE EM SALMOURA; PEIXE ENLATADO; PEIXE FUMADO; PEIXE,NÃO VIVO; PEIXE PROCESSADO; PEIXE NÃO VIVO [PESCA]; PEIXE SECO; PEIXES-DOCES [NÃO VIVOS]; PERCAS, NÃO VIVAS; PIMPÕES-COMUNS (CARASSIUS CARASSIUS), NÃO VIVOS; POLVOS [NÃO VIVOS]; POSTAS DE PEIXE; PRATOS DE PEIXE; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE PEIXE; PRODUTOS DE MARISCO; PRODUTOS DE PEIXE CONGELADO; PRODUTOS DE PEIXE PREPARADOS PARA CONSUMO

HUMANO;PRODUTOS DE PEIXE PROCESSADOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; PRODUTOS DE PESCADO EM FRASCOS; QUENELLES [ROLINHOS DE PEIXE]; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] MARISCO; ROBALOS DE MAR [NÃO VIVOS]; SALADA DE OVAS DE TAINHA; SALMÃO FUMADO; SALMÃO, NÃO VIVO; SALMÃO [NÃO VIVO]; SARDINHAS, NÃO VIVAS; SARDINHAS [NÃO VIVAS]; SOLHA NÃO VIVA; SUCEDÂNEOS DE OVAS DE PEIXE; TRUTAS, NÃO VIVAS; BATIDOS; BATIDOS DE GELADO; BEBIDAS À BASE DE IOGURTE; BEBIDAS À BASE DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE LEITE AROMATIZADAS COM CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE LEITE EM QUE O LEITE PREDOMINA; BEBIDAS À BASE DE LEITE OU EM QUE O LEITE PREDOMINA; BEBIDAS À BASE DE LEITE QUE CONTÊM SUMO DE FRUTAS; BEBIDAS À BASE DE LEITE QUE CONTÊM CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; BEBIDAS COM BACTÉRIAS DE ÁCIDO LÁCTICO; BEBIDAS DE IOGURTE; BEBIDAS DE LEITE; BEBIDAS FEITAS DE LACTICÍNIOS; BEBIDAS FEITAS DE OU CONTENDO LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS AROMATIZADAS; BEBIDAS LÁCTEAS COM ELEVADO TEOR DE LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS EM PÓ AROMATIZADAS; BEBIDAS LÁCTEAS, ONDE PREDOMINA O LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS QUE CONTÉM FRUTAS; BRANQUEADOR DE CAFÉ NÃO À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; BRANQUEADORES [LACTICÍNIOS] PARA BEBIDAS; BRANQUEADORES PARA BEBIDAS; CABEÇA DE PORCO TEMPERADA E COZINHADA; COALHADA; COALHADA DE FEIJÃO; COALHADA DE GRÃOS DE SOJA; COALHADA DE LEITE; COALHO; COBERTURA DE NATA BATIDA À BASE DE LEITE; COALHADA [LEITE COALHADO]; CREME CHANTILI; CREME DE BARRAR; DERIVADOS DE MANTEIGA; DOCE DE LEITE [LEITE CONDENSADO]; FERMENTOS LÁCTEOS PARA FINS CULINÁRIOS; FONDUE DE QUEIJO; GEMADAS NÃO-ALCOÓLICAS; GHEE [ÓLEO DE MANTEIGA PURIFICADA]; IOGURTE; IOGURTE DE SOJA; IOGURTE FEITO DE LEITE DE CABRA; IOGURTES; IOGURTES AROMATIZADOS; IOGURTES COM BAIXO TEOR DE GORDURA; IOGURTES DE AROMAS DE FRUTA; IOGURTES LÍQUIDOS; IOGURTES PARA BEBER; KÉFIR [BEBIDA LÁCTEA]; KOUMIS [BEBIDA LÁCTEA]; LEITE; LEITE ACIDÓFILO; LEITE ALBUMINOSO; LEITE AROMATIZADO; LEITE BIOLÓGICO; LEITE COALHADO; LEITE CONDENSADO; LEITE DE ALBUMINA; LEITE

DEAMÊNDOAS PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE AMENDOIM PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE ARROZ [SUBSTITUTO DO ARROZ]; LEITE DE CABRA; LEITE DE CÂNHAMO PARA USAR COMO SUBSTITUTO DO LEITE; LEITE DE COCO EM PÓ; LEITE DE COCO PARA CULINÁRIA; LEITE DE OVELHA; LEITE DE SOJA; LEITE DE SOJA [SUBSTITUTO DO LEITE]; LEITE DE VACA; LEITE DESIDRATADO; LEITE EM PÓ; LEITE EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; LEITE EVAPORADO; LEITE FERMENTADO; LEITE MAGRO; LEITE (SORO DE -); LEITELHO; MANTEIGA; MANTEIGA COM ERVAS AROMÁTICAS; MANTEIGA DE ALHO; MANTEIGA PARA BARRAR; MARGARINA; MISTURAS DE MANTEIGA; MISTURAS DE QUEIJOS; MOLHOS ESPESSOS DE QUEIJO; NATA ÁCIDA; NATA BATIDA; NATA EM PÓ [PRODUTOS LÁCTEOS]; NATA FRESCA; NATA [LÁCTEA]; NATA PARA CAFÉ; NATAS; NATAS BATIDAS; NATAS GORDAS; NATAS PARA CAFÉ SOB A FORMA DE PÓ; PALITOS DE MOZARELA; PALITOS DE QUEIJO; PASTA DE SOJA (TOFU); PASTAS DE QUEIJO PARA BARRAR; PEDAÇOS DE TOFU FRITO [ABURA-AGE]; PEDAÇOS DE TOFU LIOFILIZADO [KOHRI-DOFU]; PREPARAÇÕES COM QUEIJO COTTAGE; PREPARADOS PARA FAZER IOGURTES; PRODUTOS LÁCTEOS; PRODUTOS LÁCTEOS PARA BARRAR COM BAIXO TEOR DE GORDURA; PRODUTOS LÁCTEOS PARA BARRAR; PRODUTOS PARA BRANQUEAR O CAFÉ CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR PRODUTOS LÁCTEOS; PROSTOKVASHA [LEITE AZEDO]; QUEIJO; QUEIJO BRANCO DE PASTA MOLE; QUEIJO BRANCO MOLE; QUEIJO CHEDDAR; QUEIJO COADO; QUEIJO COM BAIXO TEOR DE GORDURA; QUEIJO CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; QUEIJO CONTENDO ESPECIARIAS; QUEIJO COTTAGE; QUEIJO CREME; QUEIJO CURADO COM BOLORES; QUEIJO DE LEITE DE CABRA; QUEIJO DE MISTURA; QUEIJO DE OVELHA; QUEIJO DE PASTA AZUL; QUEIJO DE PASTA MOLE; QUEIJO DURO; QUEIJO EM PÓ; QUEIJO FRESCO; QUEIJO FRESCO QUARK; QUEIJO FUMADO; QUEIJO MASCARPONE; QUEIJO PARA BARRAR; QUEIJO RALADO; QUEIJO SOB A FORMA DE MOLHOS ESPESSOS; QUEIJOS; QUEIJOS BRANCOS DE PASTA MOLE COADOS; QUEIJOS CURADOS; QUEIJOS CURADOS MACIOS; QUEIJOS FRESCOS NÃO MADUROS; QUEIJOS PROCESSADOS; REQUEIJÃO; RYAZHENKA [LEITE FERMENTADO COZIDO]; SMETANA [NATA AZEDA]; SOBREMESAS À BASE DE DERIVADOS DE

LEITE;SORO DE LEITE; SORO DE LEITE EM PÓ; SUBSTITUTOS DA MARGARINA; SUBSTITUTOS DE NATAS ÁCIDAS; SUCEDÂNEOS DE NATAS [SUBSTITUTOS DE PRODUTOS LÁCTEOS]; SUCEDÂNEOS DE QUEIJO;

TEMPEH [PRODUTO DE SOJA FERMENTADA]; TOFU; ALBUMINA PARA A ALIMENTAÇÃO; CLARA DE OVO; GEMA DE OVO; OVOS; OVOS CENTENÁRIOS; OVOS CONGELADOS; OVOS DE CODORNIZ; OVOS DE GALINHA; OVOS DE PATA; OVOS EM CONSERVA; OVOS EM PÓ; OVOS PROCESSADOS; OVOS SALGADOS; SUBSTITUTOS DOS OVOS; ALIMENTARES (GORDURAS -); AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE COMESTÍVEL; BACON; BANHA; BANHA DE PORCO; BANHA PARA A ALIMENTAÇÃO; GIRASSOL (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL; GORDURA DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR; GORDURA DE CARNE DE VACA; GORDURA DE COCO; GORDURA PARA CULINÁRIA; GORDURAS ANIMAIS PARA USO ALIMENTAR; GORDURAS COMESTÍVEIS; GORDURAS DERIVADAS DO MILHO; GORDURAS PARA COZINHAR; GORDURAS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; GORDURAS VEGETAIS PARA USO CULINÁRIO; MANTEIGA CLARIFICADA; MANTEIGA CONCENTRADA; MANTEIGA DE COCO; MANTEIGA DE MEL; MANTEIGA PARA COZINHAR; MANTEIGAS DE SEMENTES; MANTEIGAS TEMPERADAS; MATÉRIAS GORDAS PARA O FABRICO DE GORDURAS COMESTÍVEIS; MISTURAS À BASE DE GORDURA, PARA SANDUICHES; MISTURAS CONTENDO GORDURA, PARA FATIAS DE PÃO; ÓLEO DE AMENDOIM; ÓLEO DE AMENDOIM PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE CANOLA; ÓLEO DE CHILI; ÓLEO DE COCO; ÓLEO DE COLZA [COUVE-NABIÇA] PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COLZA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE FARELO DE ARROZ [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEO DE FARELO DE ARROZ PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GIRASSOL COMESTÍVEL; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GRAINHA DE UVA; ÓLEO DE LINHAÇA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE MILHO; ÓLEO DE MISTURA [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEO DE NOZ DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE OSSO, COMESTÍVEL; ÓLEO DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SEMENTE DE ABÓBORA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SEMENTES DE CAMÉLIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SÉSAMO; ÓLEO DE SOJA; ÓLEO DE SOJA PARA COZINHAR; ÓLEO DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO E GORDURA DE COCO

[PARA USOALIMENTAR]; ÓLEOS ALIMENTARES; ÓLEOS COMESTÍVEIS; ÓLEOS COMESTÍVEIS DERIVADOS DE PEIXE [OUTROS QUE NÃO ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU]; ÓLEOS COMESTÍVEIS PARA COZINHAR ALIMENTOS; ÓLEOS COMESTÍVEIS PARA UTILIZAR COMO COBERTURA BRILHANTE DE ALIMENTOS; ÓLEOS CONDIMENTADOS; ÓLEOS DE FRUTOS SECOS; ÓLEOS DE LINHAÇA [COMESTÍVEIS]; ÓLEOS DE MANTEIGA; ÓLEOS DE ORIGEM ANIMAL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEOS DE OSSO [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS DE SÉSAMO; ÓLEOS ENDURECIDOS [ÓLEO HIDROGENADO PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS HIDROGENADOS PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS PARA COZINHAR; ÓLEOS SOLIDIFICADOS PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; PALMA (ÓLEO DE -) [ALIMENTAÇÃO]; SEBO COMESTÍVEL; PREPARAÇÕES À BASE DE MANTEIGA; SEBOS DE CARNE DE VACA [PARA USO ALIMENTAR]; TOUCINHO; ABACATES TRANSFORMADOS; ABÓBORAS [PLANTAS, EM CONSERVA]; ACELGAS CONGELADAS; AJVAR [PIMENTOS CONSERVADOS]; ALCACHOFRAS EM CONSERVA; ALCACHOFRAS TRANSFORMADAS; ALGA TORRADA; ALGAS COMESTÍVEIS SECAS; ALGAS COMESTÍVEIS TOSTADAS [PORPHYRA]; ALGAS MARINHAS COMESTÍVEIS; ALGAS MARINHAS COMESTÍVEIS SECAS [HOSHI-WAKAME]; ALGAS MARINHAS COMESTÍVEIS TRANSFORMADAS; ALGAS MARINHAS COMESTÍVEIS SECAS; ALGAS [PREPARADOS DE -]; ALGINATOS PARA USO ALIMENTAR; ALHO CONSERVADO; ALHO (EM CONSERVA); ALIMENTOS À BASE DE VEGETAIS FERMENTADOS [KIMCHI]; ALOE VERA PREPARADO PARA CONSUMO HUMANO; ALPERCES TRANSFORMADOS; AMEIXAS; AMEIXAS EM CONSERVA; AMÊNDOAS MOÍDAS; AMÊNDOAS PREPARADAS; AMÊNDOAS PROCESSADAS; AMENDOINS COBERTOS; AMENDOINS EM LATA; AMENDOINS PREPARADOS; AMENDOINS TORRADOS; ANANASES SECOS; APARAS COMESTÍVEIS DE ALGAS LAMINÁRIAS [TORORO-KOMBU]; APERITIVO DE FRUTAS; APERITIVOS DE FRUTAS CRISTALIZADAS; ARANDOS SECOS; AROS DE CEBOLA; ARRANJOS DE FRUTA PROCESSADA; AZEITONA PROCESSADA; AZEITONAS COZINHADAS; AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONAS SECAS; AZEITONAS [PREPARADAS]; AZEITONAS TRANSFORMADAS ENLATADAS; BANANA FRITA; BANANA FRITA ÀS RODELAS; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS; BATATAS EM CONSERVA; BATATA-DOCE

TRANSFORMADA;BATATAS FRITAS; BATATAS FRITAS ÀS RODELAS; BATATAS FRITAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA; BATATAS FRITAS DE PACOTE; BATATAS FRITAS EM RODELAS; BATATAS FRITAS ESTALADIÇAS; BATATAS FRITAS SOB A FORMA DE APERITIVOS; BATATAS PROCESSADAS; BATATAS TIPO CHIPS (FRITAS); BERINGELA À PARMESANA; BERINGELA TRATADA; BETERRABAS TRANSFORMADAS; BRÓCOLOS; CASCA DE MELANCIA EM CONSERVA; CASCAS DE FRUTA; CASTANHAS DE CAJU (PREPARADOS DE -); CATOS PROCESSADOS PARA USO ALIMENTAR; CEBOLAS EM CONSERVA; CEBOLAS TRANSFORMADAS; CEBOLINHOS TRANSFORMADOS; CENOURAS; CEREJAS MARASCAS; CEREJAS PROCESSADAS; CHALOTAS TRANSFORMADAS [USADAS COMO LEGUME, NÃO COMO TEMPERO]; CHIPS DE MAÇÃ; CHOUCROUTE; COCKTAIL DE CEBOLAS EM PICLES; COCO EM PÓ; COCO SECO; COCO TRATADO; COGUMELOS EM CONSERVA; COGUMELOS PREPARADOS; COGUMELOS SECOS COMESTÍVEIS; COMPOTAS DE FRUTA; CONSERVAS DE FRUTA; CONSERVAS DE LEGUMES; CONSERVAS DE TOMATE; CONSERVAS, PICLES; CORNICHONS [PICLES DE PEPINO]; CORDYCEPS COMESTÍVEL PROCESSADO; COUROS DE FRUTAS; COUVES-DE-BRUXELAS TRANSFORMADAS; CROQUETES; DIÓSPIROS SECOS [GOT-GAM]; DURIÕES SECOS; ENLATADOS DE FRUTA; ERVA-LIMÃO PROCESSADA; ERVA-PATINHA; ERVA-PATINHA TEMPERADA [JABAN-GIM]; ERVILHA PARTIDA; ERVILHAS EM CONSERVA; ERVILHAS EM PEDAÇOS; ERVILHAS GRAÚDAS; ERVILHAS PARTIDAS AMARELAS; ERVILHAS PREPARADAS; ERVILHAS PROCESSADAS; ESPARGOS PROCESSADOS; ESPINAFRES COZINHADOS; ESPINAFRES, CONGELADOS; ESPINAFRES ENLATADOS; ESPINAFRES [PREPARADOS]; ESPIRULINA TRANSFORMADA; EXTRATOS DE ALGAS PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRACTOS DE ALGAS PARA USO

ALIMENTAR; EXTRATOS DE LEGUMES PARA CULINÁRIA; EXTRATOS VEGETAIS PARA CULINÁRIA; EXTRATOS DE TOMATE; EXTRATOS VEGETAIS PARA FINS CULINÁRIOS; EXTRATOS VEGETAIS PARA USO ALIMENTAR; FATIAS DE FRUTAS; FATIAS DE FRUTAS EM FRASCOS; FATIAS DE FRUTAS EM LATA; FAVAS; FAVAS EM CONSERVA [FEIJÃO EM CONSERVA]; FEIJÕES; FEIJÕES COM CHILI; FEIJÕES COZIDOS; FEIJÕES COZINHADOS EM MOLHO DE SOJA [KONGJABAN]; FEIJÕES DE SOJA EM CONSERVA; FEIJÕES REFRITOS; FEIJÕES EM LATA;

FEIJÕES SECOS;FIGOS SECOS; FLOCOS DE BATATA; FLOCOS DE COCO; FLOCOS DE ESPINHEIRO-ALVAR; FLOCOS DE MAÇÃ; FLOCOS DE PÊSSEGO; FLOCOS DE QUIVI; FLOCOS SECOS DE ERVA-PATINHA PARA POLVILHAR SOBRE ARROZ EM ÁGUA QUENTE [OCHAZUKE-NORI]; FLORES COMESTÍVEIS PROCESSADAS; FLORES COMESTÍVEIS PROCESSADAS NA FORMA CRISTALIZADA; FLORES SECAS COMESTÍVEIS; FOLHAS DE ALGAS MARINHAS DO GÉNERO PORPHYRA TORRADAS (YAKI-NORI); FOLHAS DE FETO (GOSARI) CONGELADAS; FOLHAS DE UVA PROCESSADAS; FRUTA AROMATIZADA; FRUTA CONSERVADA EM ÁLCOOL; FRUTA EM CONSERVA; FRUTA MOÍDA [EM CONSERVA]; FRUTAS CORTADAS; FRUTAS CRISTALIZADAS; FRUTAS EM CONSERVA; FRUTOS COBERTOS DE AÇÚCAR NUM PAU; FRUTOS CONGELADOS; FRUTOS COZINHADOS; FRUTOS CRISTALIZADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA AROMATIZADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA COZIDOS; FRUTOS DE CASCA RIJA CARAMELADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA DESCASCADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA EM CONSERVA; FRUTOS DE CASCA RIJA PREPARADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA TEMPERADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA PROCESSADOS; FRUTOS EM FRASCOS; FRUTOS ENLATADOS; FRUTOS EM PÓ; FRUTOS ESTALADIÇOS; FRUTOS GLACEADOS; FRUTOS OLEAGINOSOS AÇUCARADOS; FRUTOS OLEAGINOSOS AROMATIZADOS; FRUTOS OLEAGINOSOS PREPARADOS; FRUTOS PREPARADOS; FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; FRUTOS SECOS DE CASCA RIJA; FRUTOS SECOS DESCASCADOS; FRUTOS SECOS SALGADOS; FRUTOS SECOS TEMPERADOS; FRUTOS SECOS TORRADOS; FUNGOS NEGROS COMESTÍVEIS SECOS; FUNGOS TREMELLA FUCIFORMIS COMESTÍVEIS SECOS; GELEIA DE RAIZ DE LÍNGUA-DO-DIABO [KONNYAKU]; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; GELEIAS DE FRUTA; GENGIBRE CRISTALIZADO; GOT-GAM [CAQUIS SECOS]; GRÃO-DE-BICO PROCESSADO; GRÃOS DE LEGUMINOSAS TRANSFORMADOS; GRÃOS DE MOSTARDA PROCESSADOS; GRÃOS DE SOJA, EM CONSERVA, PARA A ALIMENTAÇÃO; GRÃOS DE SOJA FERMENTADOS [NATTO]; GRÃOS DE SOJA PROCESSADOS; GRÃOS DE SOJA SECOS; HAMBÚRGUERES DE LEGUMES; INHAMES; JALAPEÑOS EM CONSERVA; KIMCHI [ALIMENTOS À BASE DE VEGETAIS FERMENTADOS]; KIMCHI DE PEPINO [OI-SOBAGI]; LARANJAS PROCESSADAS; LECITINA PARA

FINS CULINÁRIOS;LEGUMES CONGELADOS; LEGUMES COZIDOS; LEGUMES DESCASCADOS; LEGUMES E HORTALIÇAS CORTADOS; LEGUMES E HORTALIÇAS FATIADOS EM LATA; LEGUMES E HORTALIÇAS GRELHADOS; LEGUMES E HORTALIÇAS PRÉ-CORTADOS PARA SALADAS; LEGUMES EM CONSERVA; LEGUMES EM CONSERVA [EM ÓLEO]; LEGUMES EM PÓ; LEGUMES ENGARRAFADOS; LEGUMES ENLATADOS; LEGUMES (SALADAS DE -); LEGUMES PREPARADOS; LEGUMES SECOS; LEGUMES TRANSFORMADOS; LEGUMINOSAS ENLATADAS; LEGUMINOSAS SECAS; LENTILHAS; LENTILHAS EM CONSERVA; LENTILHAS SECAS; LÍCHIAS TRATADAS; LIMÕES PROCESSADOS; MAÇÃS TRANSFORMADAS; MANGAS PROCESSADAS; MANGAS SECAS; MARMELOS PROCESSADOS; MILHO DOCE [EM CONSERVA]; MIOLO DE NOZ; MIRTILOS PROCESSADOS; MISTURA DE LEGUMES; MISTURA DE PICLES; MISTURAS DE FRUTA E FRUTOS SECOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; MISTURAS DE SNACKS COMPOSTAS POR FRUTAS DESIDRATADAS E FRUTOS DE CASCA RIJA PROCESSADOS; MOLHOS À BASE DE PICLES; MOLHOS ESPESSOS DE FEIJÃO; MORANGOS EM CONSERVA; MORANGOS SECOS; MOUSSES DE LEGUMES; NOZ MOÍDA; NOZES DE BÉTELE TRATADAS; NOZES PREPARADAS; NOZES SECAS; PALMITOS, PROCESSADOS; PAPAIAS PROCESSADAS; PAPAIAS SECAS; PASSAS [UVAS]; PASTA DE ALCACHOFRA; PASTA DE ALHO; PASTA DE AMENDOIM; PASTA DE FRUTA; PATÉ DE ANCHOVAS; PATÊS DE LEGUMES; PECTINA DE FRUTA; PECTINA PARA A ALIMENTAÇÃO; PEDAÇOS DE FRUTA; PEDAÇOS DE GELEIA DE ÁGAR-ÁGAR SECA [KANTEN]; PELE DE TOFU; PEPINOS EM CONSERVA; PÊSSEGOS TRANSFORMADOS; PICCALILLI; PICCALILLI [PICADINHO DE LEGUMES PICANTE]; PICKLES [PICLES]; PICLES DE CEBOLAS; PICLES DE FRUTA; PICLES DE LEGUMES; PICLES DE MALAGUETAS; PICLES DE PIMENTOS; PICLES PICANTES; PIMENTAS VERDES PROCESSADAS; PIMENTOS CEREJA PROCESSADOS; PIMENTOS PREPARADOS; PIMENTOS PROCESSADOS; PINHÕES PROCESSADOS; PISTÁCIOS PREPARADOS; POLPA DE FRUTA; POLPAS DE FRUTAS; POLPAS DE FRUTOS; PREPARADOS DE ALGAS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; PRODUTOS DE FRUTOS SECOS; PRODUTOS VEGETAIS PREPARADOS; PURÉ DE AZEITONA TRANSFORMADO; PURÉ DE AZEITONAS; PURÉ DE BATATA INSTANTÂNEO; PURÉ DE COGUMELOS; PURÉ DE LEGUMES;

PURÉS DE FRUTAS;RABANETES EM CONSERVA; RAIZ EM CONSERVA DE CAMPAINHA DA CHINA [DORAJI]; RAÍZES PROCESSADAS; REBENTOS DE BAMBU CONGELADOS; REBENTOS DE BAMBU FERMENTADOS COZIDOS E CONSERVADOS EM SAL [MENMA]; REBENTOS DE FEIJÃO TRANSFORMADOS; RECHEIOS À BASE DE FRUTAS PARA TORTAS; RECHEIOS À BASE DE FRUTOS PARA BOLOS E TORTAS; RECHEIOS PARA TARTES DE FRUTA; REFEIÇÕES PREPARADAS CONGELADAS CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE POR LEGUMES; REPOLHO PROCESSADO; REPOLHO TRITURADO; RINS DE ANIMAIS [MIUDEZAS]; RIZOMAS PREPARADOS; SALADAS DE FRUTA; SALADAS DE LEGUMES; SALADAS DE LEGUMES E HORTALIÇAS PRÉ-CORTADAS; SALADAS PREPARADAS; SALSICHAS VEGETARIANAS; SEMENTES COMESTÍVEIS; SEMENTES DE ABÓBORA TRANSFORMADAS; SEMENTES DE BANANEIRA PROCESSADAS; SEMENTES DE GIRASSOL COMESTÍVEIS; SEMENTES DE GIRASSOL PREPARADAS; SEMENTES DE GIRASSOL PROCESSADAS; SEMENTES DE MELANCIA TRATADAS; SEMENTES

PREPARADAS; SEMENTES PROCESSADAS; SNACKS À BASE DE FRUTAS; SNACKS À BASE DE FRUTOS SECOS; SNACKS ESTALADIÇOS DE COUVE; SOJA EM CONSERVA; SONHOS DE BATATA; SONHOS DE BATATA RALADA; SORTIDOS DE FRUTA TRANSFORMADA; STICKS DE TOFU; SUBSTITUTOS DA CARNE À BASE DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; SULTANAS; SUMO DE TOMATE PARA CULINÁRIA; SUMO DE TRUFA; SUMOS CONCENTRADOS DE VEGETAIS PARA A ALIMENTAÇÃO; SUMOS DE LEGUMES PARA CULINÁRIA; SUMOS DE FRUTA PARA COZINHAR; SUMOS VEGETAIS PARA A COZINHA; TÂMARAS; TÂMARAS PROCESSADAS; TÂMARAS SECAS; TANGERINAS [EM CONSERVA]; TOMATE EM LATA; TOFU FERMENTADO; TOMATE PELADO; TOMATES [EM CONSERVA]; TOMATES PROCESSADOS; TRUFAS EM CONSERVA; TRUFAS SECAS [FUNGOS COMESTÍVEIS]; UVAS DE CORINTO; VERDURAS EM CONSERVA; ALIMENTOS PREPARADOS EM CAÇAROLA; ALIMENTOS REFRIGERADOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; ALMÔNDEGAS [ALIMENTOS] (ALMÔNDEGA TRADICIONAL DO REINO UNIDO); ALMÔNDEGAS DE FRANGO; APERITIVOS À BASE DE LEGUMES; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; APERITIVOS À BASE DE TOFU; APERITIVOS CONGELADOS COMPOSTOS PRINCIPALMENTE DE FRANGO; APERITIVOS DE IÚCA; APERITIVOS

CONGELADOS COMPOSTOSPRINCIPALMENTE DE MARISCO; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE BATATA; APERITIVOS DE SOJA; AVELÃS, PREPARADAS; AVELÃS PROCESSADAS; AZEITONAS RECHEADAS COM AMÊNDOAS; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTOS VERMELHOS; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTÃO VERMELHO E AMÊNDOAS; AZEITONAS RECHEADAS COM PESTO EM ÓLEO DE GIRASSOL; AZEITONAS RECHEADAS COM QUEIJO FETA EM ÓLEO DE GIRASSOL; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS ORGÂNICOS; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; BATATAS AOS PALITOS; BATATAS FRITAS CONGELADAS; BATATAS FRITAS EM PALITOS CONGELADAS; BATATAS RECHEADAS; BISQUES [SOPAS]; BOLACHAS SALGADAS DE PEIXE; BOLINHOS DE PASTA DE PEIXE COZIDOS NO VAPOR OU TORRADOS [KAMABOKO]; BOLOS DE BATATA; BOLOS DE PEIXE ESMAGADO E INHAME COZIDOS NO VAPOR [HAMPEN]; CALDO DE CARNE DE VACA; CALDO DE CARNE DE VACA PICANTE [YUKGAEJANG]; CALDO DE GALINHA; CALDO DE VITELA; CALDO DE LEGUMES; CALDOS; CALDOS DE CARNE; CALDOS [PREPARADOS]; CALDOS DE PEIXE; CAMARÃO COM COCO; CAPONATA; CALDOS [SOPAS]; CARNE COZIDA EM MOLHO DE SOJA [CARNE TSUKUDANI]; CASTANHAS ASSADAS; CHILE COM QUEIJO; CHILES RELLENOS [CHILIS RECHEADOS]; CHILI COM CARNE; CHOP SUEY; CONCENTRADOS DE CALDO; CONCENTRADOS DE SOPAS; CONCENTRADOS DE TOMATE; CONSERVAS DE CARNE DE PORCO E FEIJÃO; CONSOMMÉS; CROQUETES DE BATATA; CROQUETES DE FRANGO; CROQUETES DE PEIXE; CUBOS DE CALDO; CUBOS DE SOPA; DAHLS (REFEIÇÃO DE LEGUMES INDIANA); DOLMAS [FOLHAS DE VIDEIRA RECHEADAS]; EMPADÃO DE CARNE; EXTRACTOS DE ROSBIFE AROMATIZADOS; EXTRATOS PARA SOPAS; "FALAFEL" (PASTÉIS FRITOS DE GRÃO-DE-BICO MOÍDO COM ESPECIARIAS); FILETES DE PEIXE COM BATATAS FRITAS; FRITURAS; GELEIAS DE PEIXE; GNOCCHI À BASE DE BATATA; GUISADO DE CARIL PRÉ-COZINHADO; GUISADO DE CARNE PICADA; GUISADO INSTANTÂNEO; GUISADOS; HAMBÚRGUERES DE SOJA; HAMBÚRGUERES DE TOFU; JULIANAS [SOPAS]; KIMCHI DE RÁBANO EM CUBOS [KKAKDUGI]; LEITE-CREME; MAÇÃS COZIDAS; MINCEMEAT [MISTURA DE FRUTOS SECOS, LICORES E ESPECIARIAS] À BASE DE FRUTA; MISTURA DE APERITIVOS

SECOS E CONDIMENTADOS[BOMBAY MIX]; MISTURAS PARA FAZER CALDOS; MISTURAS PARA SOPA; MISTURAS PARA SOPAS; MOLHOS; MOLHOS ESPESSOS À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; MORCELA BRANCA; NINHOS DE PÁSSAROS COMESTÍVEIS; OMELETES; OVOS ESCOCESES; PANQUECAS DE BATATA; PASTAS PARA FAZER SOPA; PASTÉIS DE BATATA FRITOS; PASTÉIS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PATÉ DE BERINGELA; PATÉ DE COURGETTE; PEIXE EM AZEITE; PIMENTOS JALAPEÑO PANADOS E FRITOS; PÓLEN PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; PRATOS COZINHADOS À BASE DE CARNE; PRATOS DE CARNE CONFECCIONADOS; PRATOS PREPARADOS ESSENCIALMENTE À BASE DE BOLINHOS DE PEIXE, LEGUMES, OVOS COZIDOS, E CALDOS (ODEN); PRATOS PRINCIPAIS À BASE DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; PRATOS PRINCIPAIS CONGELADOS PRÉ-EMBALADOS COMPOSTOS PRINCIPALMENTE DE MARISCO; PREPARAÇÕES PARA FAZER CALDOS; PREPARADOS DE SOJA; PREPARAÇÕES PARA FAZER SOPA; PUDINS LÁCTEOS; PURÉ DE BATATA; QUENELLES [ROLINHOS]; RAGUS; RAGU DE VACA; REFEIÇÕES COZINHADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PASTA DE SOJA E TOFU [DOENJANG-JJIGAE]; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PASTA DE SOJA ESPESSA E TOFU [CHEONGGUKJANG-JJIGAE]; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CARNE DE VACA SALTEADA E MOLHO DE SOJA FERMENTADO [SOGALBI]; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR GALINHA E GINSENG [SAMGYETANG]; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR LEGUMES FERMENTADOS, CARNE DE PORCO E TOFU [KIMCHI-JJIGAE]; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO SALTEADO E PASTA DE PIMENTA PICANTE FERMENTADA [DAK-GALBI]; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR AVES; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR CAÇA; REFEIÇÕES DE CARNE PRÉ-CONFECIONADAS; REFEIÇÕES LIGEIRAS (SNACKS) À BASE DE LEGUMES; REFEIÇÕES PRÉ-EMBALADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE

POR MARISCO; REFEIÇÕESPRÉ-EMBALADAS COMPOSTAS PRINCIPALMENTE DE CARNE DE CAÇA; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUCEDÂNEOS DE CARNE; REFEIÇÕES

	PREPARADAS DE CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] OVOS; REFEIÇÕES REFRIGERADAS DE PEIXE; ROLOS DE COUVE RECHEADA; ROSTI [BOLOS FRITOS DE BATATA RALADA]; RUIBARBO EM XAROPE; SALADA DE BATATA; SALADAS CÉSAR; SALADAS DE ENTRADA; SALADAS DE FRANGO; SALGADINHOS À BASE DE CARNE; SALSICHAS DE PEIXE; SAMGYETANG [SOPA COREANA DE GALINHA E GINSENG]; SEOLLEONGTANG [CALDO COREANO DE OSSO DE BOI]; SNACKS À BASE DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; SNACKS DE BATATA; SNACKS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; SOBREMESAS À BASE DE LACTICÍNIOS; SOBREMESAS DE FRUTA; SOBREMESAS DE IOGURTE; SOBREMESAS ELABORADAS A PARTIR DE PRODUTOS LÁCTEOS; SOBREMESAS LÁCTEAS REFRIGERADAS; SONHOS DE BATATA [BOLINHOS DE BATATA]; SOPA À BASE DE OSSO DA PERNA DE VACA [SEOLLEONGTANG]; SOPA DE MISO INSTANTÂNEA; SOPA DE PEIXE; SOPA DE QUIABO; SOPA INSTANTÂNEA; SOPA PRÉ-COZINHADA; SOPAS; SOPAS DE BOLAS DE MATZO; SOPAS DE MISO PRÉ-COZINHADAS; SOPAS EM LATA; SOPAS EM PÓ; SUMO DE MARISCO; TIRAS DE LEGUMES FRITAS; TIRAS DE CASCAS DE BATATA; TORRESMOS; TZATZIKI
30	ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS DE MILHO TUFADO COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE CEREAIS COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE MILHO TUFADO; APERITIVOS DE SÉSAMO; APERITIVOS DE TORTILHA MEXICANA; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ; APERITIVOS FEITOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS FEITOS DE AMIDO DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE SOJA; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE FOLHADOS; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE ARGOLAS; APERITIVOS FEITOS DE PÃO RALADO; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO; APERITIVOS PREPARADOS A PARTIR DO MILHO; APERITIVOS PREPARADOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS; APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO; ARROZ DOCE COREANO COM NOZES E JUJUBAS [YAKSIK]; ARROZ MISTURADO COM VEGETAIS E CARNE DE VACA [BIBIMBAP]; ARROZ SALTEADO; BAGUETES RECHEADAS; BAOZI [PÃEZINHOS RECHEADOS]; BAOZI [PÃEZINHOS RECHEADOS COZIDOS A VAPOR]; BASES DE PIZAS PRÉ-COZIDAS; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE CHOCOLATE; BASES PARA PIZAS; BATATAS FRITAS À BASE DE CEREAIS; BATATAS FRITAS À BASE DE ARROZ; BISCOITOS DE ARROZ; BISCOITOS DE CEBOLA; BOLACHAS DE ARROZ;
	BOLACHASDE ARROZ GLUTINOSO EM FORMA DE GRÂNULOS (ARARE); BOLACHAS DE ARROZ JAPONESAS [SENBEI]; BOLACHAS ESTALADIÇAS DE ARROZ; BOLACHAS SALGADAS COM RECHEIO DE QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ESPECIARIAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A CARNE; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ERVAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A LEGUMES; BOLACHAS SALGADAS DE CEREAIS PREPARADOS; BOLAS DE QUEIJO TUFADO [APERITIVOS]; BOLAS DE QUEIJO TUFADO [SNACKS DE MILHO]; BOLINHOS DE ARROZ; BOLINHOS DE ARROZ COM COBERTURA DE DOCE DE FEIJÃO (ANKORO); BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO TRITURADO COBERTOS COM FEIJÃO EM PÓ [INJEOLMI]; BOLINHOS DE MASSA CHINESES RECHEADOS E COZIDOS (GYOZA); BOLO DE ARROZ FRITO [TOPOKKI]; BOLO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [INJEOLMI]; BOLOS DE ARROZ; BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO ("CHAPSALTTOCK"); BOLOS DE AVEIA TIPO PANQUECA; BOLOS DE PAINÇO; BRIOCHES; BURRITOS; CACHORROS-QUENTES DE SALSICHAS COZIDAS EM PÃEZINHOS; BRIOCHES COZIDOS A VAPOR RECHEADOS COM CARNE PICADA (NIKU-MANJUH); CACHORROS-QUENTES (PREPARADOS); CACHORROS-QUENTES (SALSICHAS EM PÃEZINHOS); CALZONES; CANAPÉS; CHALUPAS [MASSA FINA TOSTADA PARA RACHEAR]; CHAMUÇAS; CHIMICHANGA [BURRITO FRIO]; CHIPS DE MASSA WONTON; CHOW MEIN [NOODLES CHINESES SALTEADOS]; CHOW MEIN [PRATOS À BASE DE TALHARINS]; CREPES; CREPES CHINESES [DE VEGETAIS]; CRUMBLES; EMPADAS; EMPADAS CONTENDO CARNE; EMPADAS CONTENDO CARNE DE AVES DE CAPOEIRA; EMPADAS CONTENDO CARNES DE CAÇA; EMPADAS CONTENDO VEGETAIS; EMPADAS DE CARNE; EMPADAS DE CARNE DE AVES E DE CAÇA; EMPADAS DE CARNE DE PORCO; EMPADAS DE CARNE PREPARADAS; EMPADAS DE PEIXE; EMPADAS [SALGADOS]; EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; ESPARGUETE E ALMÔNDEGAS; ENCHILADAS [PANQUECA MEXICANA RECHEADA]; ESPARGUETE ENLATADO COM MOLHO DE TOMATE; FAJITAS [TORTILHAS DE MILHO RECHEADAS]; FLOCOS DE CEREAIS SECOS; FOLHADOS DE SALSICHA FRESCOS; GELEIA DE TRIGO SARRACENO (MEMILMUK); FOLHADOS DE SALSICHA; GRÃOS DE MILHO TORRADOS; HAMBURGERS NO PÃO; HAMBÚRGUERES COZINHADOS E DENTRO DE
	UMPÃOZINHO; HAMBURGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES EM BRIOCHES; HAMBÚRGUERES EM PÃEZINHOS; HAMBÚRGUERES NO PÃO; INJEOLMI [BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO REVESTIDOS COM FEIJÃO EM PÓ];

JIAOZI [BOLINHAS DE MASSA RECHEADAS]; JIAOZI [BOLINHOS DE MASSA RECHEADOS]; KIMCHIJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO FEITAS COM VEGETAIS FERMENTADOS]; LASANHA; MACARRÃO COM QUEIJO; MASSA ALIMENTAR CONTENDO RECHEIOS; MASSA DE PIZZA; MASSA RECHEADA; MASSAS ALIMENTARES ENLATADOS; MASSAS ALIMENTARES RECHEADAS; MERENDAS À BASE DE CEREAIS; MERENDAS FEITAS A PARTIR DE MUESLI; MILHO FRITO; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; NACHOS (COZINHA MEXICANA); NOODLES SALTEADOS COM LEGUMES [JAPCHAE]; OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; PÃES DE LEITE COM DOCE DE FEIJÃO; OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; PÃEZINHOS RECHEADOS; PAJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO FEITAS COM CEBOLINHA VERDE]; PANQUECAS; PANQUECAS [CREPES]; PANQUECAS DE FEIJÃO MUNGO [BINDAETTEOK]; PANQUECAS DE CEBOLINHA [PAJEON]; PANQUECAS RECHEADAS DE KIMCHI [KIMCHIJEON]; PÃO CHINÊS; PÃO RECHEADO; PAPAS DE ABÓBORA AO ESTILO COREANO [HOBAK-JUK]; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE E LEGUMES; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E PEIXE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE DE AVES; PASTÉIS NATALÍCIOS COM RECHEIO DE ESPECIARIAS, MAÇÃS, PASSAS E SULTANAS; PASTELARIA FOLHADA QUE CONTEM FIAMBRE; PASTELARIA SALGADA; PIPOCAS; PIPOCAS CARAMELIZADAS COM FRUTOS SECOS AÇUCARADOS; PIPOCAS COBERTAS COM AÇÚCAR; PIPOCAS COBERTAS DE CARAMELO; PIPOCAS COM AROMAS; PIPOCAS PARA MICROONDAS; PIPOCAS TRANSFORMADAS; PIPOCAS TRANSFORMADAS, NÃO TUFADAS; PIZA; PIZA FRESCA; PIZAS; PIZAS CONSERVADAS; PIZAS CONGELADAS; PIZAS [PREPARADAS]; PIZAS NÃO COZIDAS; PIZAS REFRIGERADAS; PIZZAS; PRATOS À BASE DE ARROZ; PRATOS DE MASSA ALIMENTAR; PRATOS PREPARADOS DE ARROZ; PRATOS PREPARADOS DE MASSAS ALIMENTARES;

PRATOSPRONTOS A COMER À BASE DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; PRETZELS; PRETZELS MOLES; PRODUTOS ESTALADIÇOS DE TRIGO INTEGRAL; PRODUTOS ESTALADIÇOS FEITOS DE CEREAIS; QUEIJO DE MACARRÃO; QUESADILLAS; QUICHE; QUICHES DE LEGUMES; QUICHES; RABANADAS; RAMEN [PRATO JAPONÊS À BASE DE TALHARIM]; RAMEN [PRATO JAPONÊS À BASE DE NOODLES]; RAVIOLI; RAVIÓLI [PREPARADO]; REFEIÇÕES COMPOSTAS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; REFEIÇÕES CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTARES; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE TALHARINS [NOODLES]; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE MASSA ALIMENTAR; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO MASSAS ALIMENTARES; REFEIÇÕES PREPARADAS DE PIZA; REFEIÇÕES PREPARADAS SOB A FORMA DE PIZAS; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE MASSA; RISOTTO; RISSÓIS DE CAMARÃO; RODELAS DE ARROZ TUFADO; RODELAS FRITAS DE TORTILHA MEXICANA; ROLINHOS DE OVO; ROLINHOS DE QUEIJO TUFADO [APERITIVOS]; ROLOS DE ALGA MARINHA DESIDRATADA [GIMBAP]; SALADA DE ARROZ; ROSQUINHAS DE ANANÁS; SALADA DE MACARRÃO; SALADA DE MASSA; SALSICHAS QUENTES COM KETCHUP EM PÃEZINHOS ABERTOS; SANDUICHES; SANDUÍCHES; SANDUÍCHES ABERTAS; SANDUÍCHES COM FILETE DE PEIXE; SANDUÍCHES COM HAMBÚRGUERES; SANDUÍCHES COM PEIXE; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE PICADA; SANDUÍCHES CONTENDO FRANGO; SANDUÍCHES CONTENDO SALADA; SANDUÍCHES DE CACHORRO-QUENTE; SANDUÍCHES DE FRANGO; SANDUÍCHES DE HAMBURGER; SANDUÍCHES DE PEIXE; SANDUÍCHES DE SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SANDUÍCHES ENROLADAS [TIPO WRAP]; SANDUÍCHES TOSTADAS; SANDUÍCHES RECHEADAS; SANDWICHES; SEMENTES DE MILHO TORRADAS; SHUMAIS (BOLINHOS DE MASSA CHINESES COZINHADOS A VAPOR); SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SNACKS

EXTRUDADOSDE TRIGO; SNACKS FEITOS A PARTIR DE ARROZ; SONHOS DE BANANA; SOPA DE MASSA AO ESTILO COREANO [SUJEBI]; SUSHI; TABOULÉ [TABULÉ]; TABULE [SALADA LIBANESA UTILIZADA COMO APERITIVO]; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TAMALES; TARTE DE QUICHE; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES DE OVO; TARTES, DOCES OU SALGADAS; TARTES [EMPADAS]; TARTES FRESCAS; TARTES SALGADAS; TIRAS DE MILHO; TIRAS DE MILHO COM AROMA DE LEGUMES; TIRAS DE MILHO COM SABOR A ALGAS MARINHAS; TIRAS DE MILHO FRITAS; TIRAS DE QUEIJO TUFADO; TORTAS DA PRIMAVERA; TORTILHAS; TORTILHAS DE FARINHA DE TRIGO [TORTILHAS MEXICANAS]; TORTILLAS DE MILHO CROCANTES EM FORMA TRIANGULAR; TOSTA DE QUEIJO; TOSTA MISTA; WON TONS; WONTONS; AÇAFRÃO; AÇAFRÃO EM PÓ PARA USAR COMO CONDIMENTO; AÇAFRÃO PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; AÇAFRÃO [TEMPERO]; ACHAR PACHRANGA (FRUTA EM PICKLE); ADOÇANTES SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; ÀGUA DO MAR PARA A COZINHA; ÁGUA DO MAR PARA USO CULINÁRIO; AIPO (SAL DE -); ALCAPARRAS; ALGAS [CONDIMENTOS]; ALHO EM PÓ; ALGAS PARA USO COMO CONDIMENTO; ALHO PICADO; ALHO PICADO [TEMPERO]; ALHO TRANSFORMADO PARA SER USADO COMO TEMPERO; AMACIANTES DE CARNE, PARA FINS DOMÉSTICOS; ANGÉLICA [PLANTA MEDICINAL]; ANIS ESTRELADO; ANIS [GRÃOS]; APARAS DE MADEIRA NATURAIS TORRADAS QUE SE JUNTAM AO VINHO PARA MELHORAR O SEU AROMA; ARARUTA JAPONESA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR (KUDZU-KO); AROMA DE CAFÉ; AROMAS À BASE DE CARNE; AROMAS ALIMENTARES, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS ALIMENTARES [ÓLEOS NÃO ESSENCIAIS]; AROMAS CONDIMENTADOS PARA ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS DE AMÊNDOA, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE AMÊNDOA PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS; AROMAS DE BAUNILHA; AROMAS DE BAUNILHA PARA CULINÁRIA; AROMAS DE BAUNILHA PARA FINS CULINÁRIOS;

AROMAS DE CAFÉ; AROMAS DE CHOCOLATE; AROMAS DE FRUTA, EXCEPTO ESSÊNCIAS; AROMAS DE FRUTAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE LIMÃO, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE LIMÕES PARA ALIMENTOS E BEBIDAS; AROMAS E TEMPEROS; AROMAS NATURAIS PARA GELADOS

[SEM SER DEESSÊNCIAS ETÉRICAS OU DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS NATURAIS PARA USO EM SORVETES (NÃO SENDO DE ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU ÓLEOS ESSENCIAIS); AROMAS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS PARA BEBIDAS; AROMAS PARA BEBIDAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BOLOS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMATIZANTES À BASE DE AVES DE CAPOEIRA; AROMATIZANTES À BASE DE CARACÓIS; AROMATIZANTES À BASE DE CAMARÕES; AROMATIZANTES À BASE DE FRUTAS; AROMATIZANTES À BASE DE FRUTAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE LEGUMES [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE LAGOSTAS; AROMATIZANTES À BASE DE PLANTAS (ERVAS) PARA FAZER BEBIDAS; AROMATIZANTES À BASE DE PEIXE; AROMATIZANTES À BASE DE PICLES; AROMATIZANTES DE AMÊNDOAS; AROMATIZANTES DE LIMÕES; AROMATIZANTES PARA ALIMENTOS; AROMATIZANTES PARA APERITIVOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMATIZANTES PARA CHÁ; AROMATIZANTES PARA MANTEIGA; AROMATIZANTES PARA QUEIJOS; AROMATIZANTES PARA SOPAS; AROMATIZANTES PARA SOPAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES (SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS); AROMATIZANTES SOB A FORMA DE MOLHOS DESIDRATADOS; AROMATIZANTES SOB A FORMA DE MOLHOS CONCENTRADOS; BASES PARA FAZER BATIDOS DE LEITE [AROMAS]; BAUNILHA; BAUNILHA [AROMA]; BOMBONS DE HORTELÃ-PIMENTA (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); CANELA; CANELA [CONDIMENTO]; CANELA EM PÓ [ESPECIARIA]; CARIL [CONDIMENTO]; CEBOLINHO EM CONSERVA; CARIL EM PÓ [ESPECIARIA]; CEBOLINHO SECO; CEREFÓLIO EM CONSERVA; CHALOTAS PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; CHILI [MALAGUETA] EM PÓ; COBERTURAS DE AÇUCAR PARA PRESUNTOS; CLORETO DE SÓDIO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; COBERTURAS DE MARSHMALLOW; COENTROS SECOS PARA USO COMO TEMPERO; COMBINAÇÕES DE TEMPEROS; CONCENTRADOS DE LEGUMES UTILIZADOS COMO TEMPERO; CONDIMENTOS; CONDIMENTOS À BASE DE FIGOS SECOS; CONDIMENTOS ALIMENTARES; CONDIMENTOS DE BASE VEGETAL PARA MASSA;

CONDIMENTOS EMPÓ; CONDIMENTOS SECOS; CONSERVANTES PARA ALIMENTOS (SAL); COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; COZINHA (SAL DE -); CRAVO DA ÍNDIA; CRAVO-DA-ÍNDIA EM PÓ [ESPECIARIA]; CRAVOS-DA-ÍNDIA; CREME DE TÁRTARO PARA FINS CULINÁRIOS; CREME TÁRTARO PARA COZINHAR; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR O PÃO; CURCUMA; CURCUMA COMESTÍVEL; CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; CURCUMA PARA USAR COMO CONDIMENTO; DASHI-TSUYU [BASE DE SOPA JAPONESA]; DESTILADOS DE FUMO EMANADOS A PARTIR DA MADEIRA PARA AROMATIZAR ALIMENTOS; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; ERVAS [CONDIMENTOS]; ERVAS PARA CULINÁRIA; ERVAS SECAS; ERVAS TRANSFORMADAS; ESPECIARIAS; ESPECIARIAS DE CARIL; ESPECIARIAS EM PÓ; ESPECIARIAS MISTURADAS; ESPECIARIAS PARA PASTELARIA; ESPESSANTES DE ORIGEM VEGETAL; ESPECIARIAS PARA PIZAS; ESPESSANTES SINTÉTICOS PARA ALIMENTOS; ESSÊNCIAS ALIMENTARES (EXCEPTO ESSÊNCIAS ETÉRICAS E ÓLEOS ESSENCIAIS); ESSÊNCIAS COMESTÍVEIS PARA ALIMENTOS [SEM SEREM ESSÊNCIAS ETÉRICAS E ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS DE CHÁ; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS [COM EXCEÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS (COM EXCEPÇÃO DAS ESSÊNCIAS ETÉREAS E DOS ÓLEOS ESSENCIAIS); ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; ESSÊNCIAS PARA COZINHAR; ESSÊNCIAS PARA COZINHAR [SEM SEREM ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA USO NA COZINHA [NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS [SEM SEREM ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; EXTRATOS DE ESPECIARIAS; EXTRATOS DE MALTE UTILIZADOS COMO AROMATIZANTES; EXTRATOS USADOS COMO AROMAS [NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS]; GENGIBRE [CONDIMENTO]; GENGIBRE EM CONSERVA; GENGIBRE [ESPECIARIA EM PÓ]; GINSENG PROCESSADO USADO COMO ERVA, ESPECIARIA OU AROMA; GLUCOSE PARA A ALIMENTAÇÃO; GLUTAMATO PARA ALIMENTAÇÃO; HORTELÃ-PIMENTA PARA CONFEITARIA; INTENSIFICADORES DE SABOR PARA USO ALIMENTAR [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; LEITES-CREME CONGELADOS; MAIONESE COM PICLES; MALAGUETA SECA [TEMPERO]; MARINADA TEMPERADA;

MARINADAS;MARINADAS CONTENDO ESPECIARIAS; MARINADAS CONTENDO TEMPEROS; MARINADAS CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; MATÉRIAS PARA MISTURAR SALSICHAS; MENTA PARA CONFEITARIA; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÃ PARA CONFEITARIA]; MISTURA (SLOPPY JOE) PARA TEMPEROS; MISTURAS DE CARIL; MISTURAS DE CONDIMENTOS SECOS PARA GUISADOS; MISTURAS DE ESPECIARIAS; MISTURAS DE ESPECIARIAS À BASE DE CARIL; MISTURAS DE ESPECIARIAS PARA A ÁGUA DE COZEDURA DO CARANGUEJO; MISTURAS DE TEMPEROS; MISTURAS DE TEMPEROS PARA GUISADOS; MISTURAS PARA LEITE-CREME; MISTURAS PARA RECHEAR [ALIMENTOS]; MOLHO [COMESTÍVEL]; MISTURAS PARA RECHEAR QUE CONTÊM PÃO; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHOS AROMATIZADOS COM FRUTOS SECOS; MOLHOS CONDIMENTADOS; MOLHOS CONDIMENTADOS, CHUTNEYS E MASSAS ALIMENTARES; MOLHOS [CONDIMENTOS]; MOLHOS CONTENDO FRUTOS SECOS; MOLHOS DE FRUTA; MOLHOS PARA GELADOS; MOSTARDA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; MOSTARDA EM PÓ [ESPECIARIA]; NOZ MOSCADA; NOZES-MOSCADAS; ÓLEO VEGETAL COM CHILI PARA USAR COMO TEMPERO OU CONDIMENTO; ÓLEOS DE CAFÉ; PAPRICA; PERILA EM PÓ

PARA USO ALIMENTAR; PICLE DOCE [CONDIMENTO]; PICLES DE GENGIBRE [CONDIMENTO]; PIMENTA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTA EM GRÃO; PIMENTA EM PÓ [ESPECIARIA]; PIMENTA JAPONESA EM PÓ (SANSHO EM PÓ); PIMENTA MOÍDA; PIMENTA PICANTE EM PÓ [ESPECIARIA]; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIMENTO USADO COMO CONDIMENTO; PIMENTOS [TEMPEROS]; PÓ DE CARIL; PÓ PARA LEITE-CREME; PÓ SANSHO [TEMPERO DE PIMENTA JAPONÊS]; PÓS DE CARIL; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA GELADOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA BOLOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA GULOSEIMAS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PASTELARIA; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES DE MOSTARDA PARA USO ALIMENTAR; PREPARADOS DE ESPECIARIAS; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A CARNE TENRA; RÁBANO PICANTE [TEMPEROS]; PRODUTOS PARA A CONSERVAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS [SAL]; RÁBANO PREPARADO [CONDIMENTO]; REBUÇADOS DE HORTELÃ-PIMENTA

(SEM SERPARA USO MEDICINAL); RECHEIOS À BASE DE PÃO; SAIS DE ESPECIARIAS; SAIS MINERAIS PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL; SAL ALIMENTAR; SAL COMESTÍVEL; SAL COMUM PARA COZINHAR; SAL DE AIPO; SAL DE COZINHA; SAL DE MESA; SAL DE MESA MISTURADO COM SEMENTES DE SÉSAMO; SAL GRANULADO PARA A CONSERVA DE ALIMENTOS; SAL GRANULADO PARA CONSERVAR PEIXE; SAL MARINHO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL MARINHO PARA COZINHAR; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL PARA CONSERVAR O PEIXE; SAL PARA CONSERVAR OS ALIMENTOS; SAL PARA COZINHA; SAL PARA PIPOCAS; SALMOURA PARA CULINÁRIA; SAL PARA TEMPERAR ALIMENTOS; SAL USADO PARA ALIMENTOS EM PICLES; SALMOURA PARA PICLES; SALMOURA PARA USO EM COCKTAILS; SALVA [TEMPERO]; SEMENTES DE COENTRO SECAS PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES DE SÉSAMO; SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS PARA JUNTAR A BEBIDAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS COM AROMA, PARA ADICIONAR A ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS COM AROMAS PARA ADIÇÃO A BEBIDAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS COM SABORES, PARA ADIÇÃO A ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; TEMPERO DE PIMENTA; TEMPERO JAPONÊS DE RÁBANO EM PÓ (PÓ DE WASABI); TEMPERO PARA PIPOCAS; TEMPEROS; TEMPEROS ALIMENTARES; TEMPEROS (CONDIMENTOS); TEMPEROS DE ALIMENTOS; TEMPEROS DE SAL PARA COZINHAR; TEMPEROS PARA CARNE, PEIXE E AVES; TEMPEROS PARA TACOS; TEMPEROS QUÍMICOS PARA CULINÁRIA; TEMPEROS SECOS; VAGENS DE BAUNILHA; VANILINA; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; VINAGRE; VINAGRE AROMATIZADO; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRE DE MOSTARDA; VINAGRE DE FRUTA; VINAGRE DE PIMENTA; VINAGRE DE VINHO; VINAGRES; WASABI EM PÓ [RÁBANOS JAPONESES]; XAROPE DE CHOCOLATE; AÇÚCAR [CANDI] PARA A ALIMENTAÇÃO; AÇÚCAR CANDY; ALETRIA DE CHOCOLATE; ALGODÃO-DOCE; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; AROMA DE ALCAÇUZ PARA CONFEITARIA; ARROZ DOCE; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS

ENOZ-MOSCADA; ARROZ EM FORMA DE CREME; BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BARRAS DE NOGADO COBERTAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE PASTA DE FEIJÃO DOCE GELATINOSA [YOKAN]; BISCOITOS AROMATIZADOS; BISCOITOS COM SABOR A QUEIJO; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS CONFECIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BOLACHAS DE ÀGUA E SAL; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [COMESTÍVEIS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [CRACKERS]; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; BOLACHAS DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL [GRAHAM]; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A FRUTA; BOLACHAS WAFER SALGADAS; BOLINHOS DOCES COM UMA SUAVE COBERTURA À BASE DE FEIJÃO AÇUCARADO [NERIKIRI]; BOLINHOS DOCES DE ARROZ TRITURADO (MOCHI-GASHI); BOLINHOS JAPONESES FEITOS À BASE DE ARROZ GLUTINOSO (GYUHI); BOLO ESPONJOSO JAPONÊS ("KASUTERA"); BOLOS DE MILHO OU ARROZ TUFADO COBERTOS DE AÇÚCAR [OKOSHI]; BOLOS SECOS DE FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR [RAKUGAN]; BOMBONS [DOÇARIA]; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; CHOCALATE COM RÁBANO JAPONÊS; CHOCOLATE; CHOCOLATE AERADO; CHOCOLATE COM ÁLCOOL; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; CHOCOLATES; CHOCOLATES DE LICOR; COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEÇÕES DE MOUSSE; CONFEITARIA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; CONFEITARIA À BASE DE GINSENG; CONFEITARIA À BASE DE LATICÍNIOS; CONFEITARIA À BASE DE LARANJA; CONFEITARIA COM AÇÚCAR AROMATIZADO; CONFEITARIA COM RECHEIO DE VINHO; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE FRUTOS; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CONFEITARIA COM SABOR A MENTA, NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CONFEITARIA DE AÇÚCAR COZIDO; CONFEITARIA DE CHOCOLATE CONTENDO PRALINAS; CONFEITARIA

DECHOCOLATE COM AROMA DE PRALINÊ; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL COM REVESTIMENTO DE SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA DE MENTA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA

LÁCTEA CONGELADA; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL EM GELEIA; CONFEITARIA EM FORMA LÍQUIDA; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM AROMA DE LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM RECHEIO DE CARAMELO; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE OVOS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL À BASE DE AÇÚCAR; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA NÃO-MEDICINAL PARA USO COMO PARTE DE UMA DIETA CONTROLADA EM CALORIAS; CONFEITARIA PARA A DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; CONFEITARIA QUE CONTEM COMPOTA; CONFEITARIA QUE CONTEM GELEIA; CREME INGLÊS; CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; CREMES (CUSTARDS); CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR QUE CONTÊM FRUTOS DE CASCA RIJA; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; CREMES DE LEITE E OVOS [SOBREMESAS DE FORNO]; CROISSANTS; CREMES DE OVOS; CUSTARD (CREME INGLÊS DE LEITE E OVOS); DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DELÍCIA TURCA; DELÍCIA TURCA REVESTIDA DE CHOCOLATE; DOÇARIA COZIDA; DOCE GELADO; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; DOCES E BISCOITOS TRADICIONAIS COREANOS [HANKWA]; DOCES GELADOS; DOCES [GULOSEIMAS]; DOCES (GULOSEIMAS), BARRAS DE CHOCOLATE E PASTILHAS ELÁSTICAS; DRAGEIAS DOCES NÃO MEDICINAIS; FARINHA DE BATATA PARA CONFEITARIA; FARÓFIAS; FONDUE DE CHOCOLATE; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS SECOS COBERTOS [CONFEITARIA]; FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; GELADOS DE CONFEITARIA; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA);

GELEIASDE FRUTOS [CONFEITARIA]; GOFRES DE CHOCOLATE; GRÃOS DE CAFÉ REVESTIDOS COM AÇÚCAR; GULOSEIMAS; HALVAS; IMITAÇÃO DE CHOCOLATE; INGREDIENTES À BASE DE CACAU PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MAÇAPÃO; MAÇAPÃO DE CHOCOLATE; MASSA PARA BISCOITOS; MISTURAS PARA FAZER KHEER (PUDIM DE ARROZ); MOLHO DE CHOCOLATE; MOLHOS DE CHOCOLATE; MOUSSE [DOÇARIA]; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; NERIKIRI [IGUARIA TRADICIONAL JAPONESA COMPOSTA POR UMA CASCA MOLE FEITA COM FEIJÃO AÇUCARADO, CONTENDO GELEIA DE FEIJÃO DOCE]; NOGADOS [NOUGAT]; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; ORNAMENTOS COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; PÃEZINHOS COM DOCE; PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PÃO; PAPADUM; PAPADUMS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA]; PAPADS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA]; PAPEL COMESTÍVEL; PAPARIS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA]; PAPEL DE ARROZ COMESTÍVEL; PAPEL DE ARROZ, COMESTÍVEL; PASTA DE FRUTA [CONFEITARIA]; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTAS PARA BARRAR FEITAS DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; PASTELARIA VARIADA; PAVLOVAS COM SABOR A AVELÃ; PAVLOVAS FEITAS COM AVELÃ; PEPITAS DE AÇÚCAR MASCAVADO E MANTEIGA; PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL, À BASE DE FARINHA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; PUDIM DE PÃO; PUDIM DE SÊMOLA; PUDIM FLAN; PUDINS; PUDINS DE YORKSHIRE; PUDINS PARA SOBREMESA; PUDINS PARA UTILIZAR COMO SOBREMESAS; PUDINS PRONTOS A COMER; ROLOS DE CANELA; SANDUÍCHES BARRADAS COM CREME DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; SCONES DE FRUTA; SOBREMESA EM PUDIM À BASE DE ARROZ; SOBREMESAS À BASE DE MUESLI; SOBREMESAS DE PUDIM INSTANTÂNEO; SOBREMESAS DE SOUFFLÉS; SOBREMESAS GELADAS; SOBREMESAS PREPARADAS À BASE DE CHOCOLATE; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; SONHOS DE MAÇÃ; SOPAPILLAS [DOCE FRITO

SUL-AMERICANO];SOPAPILLAS [PASTÉIS FRITOS]; SUCEDÂNEO DE LEITE-CREME; SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; SUCEDÂNEOS DE MAÇAPÃO; SUSPIROS [DOCES ORIGINÁRIOS DA SUÍÇA]; TABLETES (PRODUTOS DE CONFEITARIA); TARTES DE GELADO DE IOGURTE; TIRAMISU; TORRÃO DE AMENDOIM; TRUFAS COM RUM (CONFEITARIA); TRUFAS [CONFEITARIA]; TRANÇAS DE MASSA FRITA; TRUFAS DE CHOCOLATE; VLA [CREME]; WAFERS PRALINADOS; WAFFLES [GAUFRES]; WAFFLES COM COBERTURA DE CHOCOLATE; AÇÚCAR; AÇÚCAR BRANCO; AÇÚCAR CARAMELIZADO; AÇÚCAR-CÂNDI PARA USO ALIMENTAR; AÇÚCAR CRISTALIZADO [SEM SER CONFEITARIA]; AÇÚCAR DE PALMA; AÇÚCAR EM CUBOS; AÇÚCAR DE UVA; AÇÚCAR EM PÓ; AÇÚCAR EM PÓ PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÓNICAS; AÇÚCAR FERVIDO; AÇÚCAR GLASEADO; AÇÚCAR GRANULADO; AÇÚCAR INVERTIDO; AÇÚCAR LÍQUIDO; AÇÚCAR, MEL, MELAÇO; AÇÚCAR NÃO TRANSFORMADO; AÇÚCAR MASCAVADO; AÇÚCAR PARA FAZER COMPOTAS; AÇÚCAR PARA FAZER CONSERVAS DE FRUTA; AÇÚCAR PARA FAZER GELEIAS; AÇÚCAR REFINADO; AÇÚCAR (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); AÇÚCAR, SEM SER PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES NATURAIS; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; AÇÚCARES (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA A PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; COMPRIMIDOS NÃO MEDICINAIS FEITOS DE GLUCOSE À BASE DE CAFEÍNA; DOCES PARA BARRAR [MEL]; EDULCORANTES NATURAIS; FAVOS DE MEL EM BRUTO; FRUTOSE; FRUTOSE PARA USO ALIMENTAR; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL; GLUCOSE EM PÓ PARA ALIMENTOS; MALTOSE CRISTALIZADA EM SPRAY PARA USO ALIMENTAR; MALTOSE; MEL; MEL À BASE DE ERVAS; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL GLACÊ PARA PRESUNTO; MEL NATURAL; MEL NATURAL MADURO; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; MELAÇO; NATA DE AÇÚCAR

INVERTIDO [MEL ARTIFICIAL]; PINHÕES REVESTIDOS COM AÇÚCAR; POLISSACÁRIDOS PARA USO ALIMENTAR DE

CONSUMO HUMANO;PREPARAÇÕES DE GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; PRÓPOLIS PARA CONSUMO HUMANO; PRÓPOLIS PARA USO ALIMENTAR; REVESTIMENTOS E COBERTURAS BRILHANTES PARA DOCES; SUBSTÂNCIAS ADOÇANTES NATURAIS; SUCEDÂNEOS DE AÇÚCAR; SUCEDÂNEOS DO MEL; XAROPE DE MELAÇO; XAROPES E MELAÇOS; AGLOMERANTES PARA GELADOS; AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS; BARRAS DE GELADO; BARRAS GELADAS DE FRUTA; BEBIDAS COM GELADO; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CAFÉ; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; BOLOS SEMIFRIOS; BOLOS DE GELADO; CHUPA-CHUPAS CONGELADOS; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; CONFEITARIA DE GELADO; CONFEITARIA GELADA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; CREMES GELADOS; CUBOS DE GELO; CONFEITARIA GELADA [NÃO MEDICINAL]; DOCES DE IOGURTE GELADO; ESCULTURAS EM GELO COMESTÍVEIS; GELADO À BASE DE IOGURTE [PREDOMINANDO O GELADO]; GELADO COM FRUTA; GELADO DE FRUTA; GELADO NÃO LÁCTEO; GELADOS; GELADOS À BASE DE SOJA; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS COM PAU; GELADOS COM PAU CONTENDO LEITE; GELADOS COM PAU (PICOLÉS); GELADOS COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS COM SABORES; GELADOS COMESTÍVEIS DE FRUTA; GELADOS COMESTÍVEIS; GELADOS CONGELADOS; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS DE CHUPAR COM SABOR A LEITE; GELADOS DE FRUTA; GELADOS E GELO; GELADOS LÁCTEOS; GELADOS QUE CONTÊM CHOCOLATE; GELADOS SOB A FORMA DE BARRAS; GELADOS [SORVETE]; GELADOS [SORVETES]; GELO; GELO, NATURAL OU ARTIFICIAL; GELO EM FORMA DE BLOCO; GELO PARA ARREFECER; GELO PARA REFRESCAR; GELO PICADO COM FEIJÃO VERMELHO DOCE; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; IOGURTE GELADO (GELADOS DE CONFEITARIA); GRANIZADOS; LEITE GELADO EM BARRAS; LEITE GELADO [GELADOS]; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS; MATÉRIAS ORGÂNICAS PARA MISTURAR GELADOS; MISTURAS DE GLACÉ; MISTURAS PARA COBERTURAS DE AÇÚCAR; MISTURAS PARA CONFEÇÕES DE GELADOS; MISTURAS PARA ELABORAR GELADOS; MISTURAS PARA FAZER PRODUTOS DE CONFEITARIA CONGELADA; MISTURAS PARA FAZER PRODUTOS GELADOS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES; MISTURAS PARA GELADOS;

MISTURAS PARASORVETES; MISTURAS PARA SORVETES [GELADOS]; PARFAITS (SOBREMESAS DE GELADO); PÓ PARA GELADOS; PÓ PARA GELADOS ALIMENTARES; PÓ PARA PREPARAR GELADOS; PÓ PARA REVESTIMENTOS COMESTÍVEIS PARA USO EM MÁQUINAS DE COBERTURAS; PÓS PARA FAZER GELADOS; PÓS PARA GELADOS; PREPARAÇÕES AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS; PREPARADOS INSTANTÂNEOS PARA FAZER GELADOS; SANDUÍCHES DE GELADO; SOBREMESAS DE GELADOS; SORVETES COM SABOR A FRUTA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; SORVETES DE CONFEITARIA; SORVETES DE FRUTAS; SORVETES [GELADOS]; SORVETES [GELADOS DE ÁGUA]; SORVETES [GELADOS À BASE DE ÁGUA]; SUBSTÂNCIAS PARA LIGAR GELADOS; SUBSTITUTOS DE GELADO; SUCEDÂNEO DE GELADO À BASE DE SOJA; SUCEDÂNEOS DE GELADO; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ CONTENDO GELADO ("AFFOGATO"); BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÊM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ COM AROMA DE FRUTOS; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS ALIMENTARES DE CHOCOLATE, NÃO SENDO LÁCTEAS NEM À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS COM AROMA DE CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CACAU; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; BEBIDAS COM BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CACAU; BEBIDAS CONTENDO CACAU; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CHOCOLATE; BEBIDAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS DE CACAU; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS EM PÓ QUE CONTÊM CACAU; BEBIDAS FEITAS DE CACAU; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ; BEBIDAS FEITAS DE CHÁ; BEBIDAS FEITAS DE CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS À BASE DE CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS COM CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS LÁCTEAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS PREPARADAS A PARTIR DE CACAU; BEBIDAS PREPARADAS COM CACAU E À BASE DE CACAU; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ; CACAU;

CACAU EM PÓ; CACAUEM PÓ INSTANTÂNEO; CACAU PARA USO EM BEBIDAS; CACAU [TORRADO, EM PÓ, GRANULADO OU EM BEBIDAS]; CAFÉ; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ DE INFUSÃO; CAFÉ DE MALTE; CAFÉ COM CHOCOLATE; CAFÉ DESCAFEINADO; CAFÉ EM FORMA MOÍDA; CAFÉ EM GRÃO; CAFÉ EXPRESSO; CAFÉ GELADO; CAFÉ INSTANTÂNEO; CAFÉ LIOFILIZADO; CAFÉ MOÍDO; CAFÉ [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO BEBIDA]; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; CAFÉ VERDE; CÁPSULAS DE CAFÉ; CÁPSULAS DE CHÁ; CEVADA E MALTE TORRADOS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CAPUCHINO; CHÁ; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ BRANCO; CHÁ CHAI; CHÁ COM AROMA DE LARANJA [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ COM SABOR A FRUTA [SEM SER MEDICINAL]; CHÁ COM SABOR A MAÇÃ [EXCETO PARA USO MEDICINAL]; CHÁ DARJEELING (ÍNDIA); CHÁ DE ACANTHOPANAX [OGAPICHA]; CHÁ DE ALECRIM; CHÁ DE ALGAS SALGADAS EM PÓ (KOMBU-CHA); CHÁ DE CEVADA TORRADA [MUGICHA]; CHÁ DE CEVADA TOSTADA COM CASCA [MUGI-CHA]; CHÁ DE CRISÂNTEMO (GUKHWACHA); CHÁ DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ DE ERVAS, NÃO SENDO PARA FINS MEDICINAIS; CHÁ DE FOLHAS DE CEVADA; CHÁ DE FRUTA [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁ DE GENGIBRE; CHÁ DE GINSENG; CHÁ DE GINSENG [INSAMCHA]; CHÁ DE GINSENG

VERMELHO; CHÁ DE JASMIM; CHÁ DE JASMIM (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); CHÁ DE LIMÃO; CHÁ DE RAIZ DE BARDANA (WOOUNGCHA); CHÁ DE LÓTUS BRANCO (BAENGNYEONCHA); CHÁ DE SALVA; CHÁ DE TÍLIA; CHÁ EARL GREY [VERGAMOTA]; CHÁ DE VIDEIRA MATRIMONIAL CHINÊS [GUJIJACHA]; CHÁ GELADO; CHÁ GELADO [NÃO MEDICINAL]; CHÁ INSTANTÂNEO; CHÁ INSTANTÂNEO [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ LAPSONG SOUCHONG (CHÁ PRETO PRODUZIDO NA CHINA); CHÁ NÃO MEDICINAL AVULSO; CHÁ OOLONG; CHÁ OOLONG [CHÁ CHINÊS]; CHÁ PRETO; CHÁ ORIENTAL DE ALPERCE [MAESILCHA]; CHÁ PRETO [CHÁ INGLÊS]; CHÁ SEM TEÍNA; CHÁ SEM TEÍNA ADOÇADO COM ADOÇANTES; CHÁ VERDE; CHÁ VERDE JAPONÊS; CHÁ VERMELHO [CHÁ ROOIBOS]; CHÁS; CHÁS À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁS AROMÁTICOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁS DE ERVAS (NÃO SENDO PARA USO MEDICINAL); CHÁS DE ERVAS, QUE NÃO SEJAM

PARA USO MEDICINAL;CHÁS DE FRUTA; CHÁS DE LIMÃO NÃO MEDICINAIS; CHÁS NÃO MEDICINAIS; CHÁS EMBALADOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁS NÃO MEDICINAIS COM AROMA DE LIMÃO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR EXTRATOS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONTENDO FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONTENDO EXTRATOS DE ARANDO; CHICÓRIA; CHICÓRIA E MISTURAS DE CHICÓRIA, TODAS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUBSTITUTOS DE CAFÉ; CHICÓRIA PARA USAR COMO SUBSTITUTO DO CAFÉ; CHOCOLATE DE LEITE; CHOCOLATE PARA BEBER; CHOCOLATE EM PÓ; CHOCOLATE QUENTE; CHOCOLATES DE LEITE; CONCENTRADOS DE CAFÉ; ERVA MATE; ERVA-MATE (CHÁ); ESSÊNCIA DE CAFÉ; ESSÊNCIAS DE CAFÉ; ESSÊNCIA DE CHÁ NÃO MEDICINAL; ESSÊNCIAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; ESSÊNCIAS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRACTOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CACAU PARA CONSUMO HUMANO; EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; EXTRATOS DE CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE; EXTRATOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ USADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; EXTRATOS DE CAFÉ UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; EXTRATOS DE CHÁ; EXTRATOS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; EXTRATOS DE CHICÓRIA PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CHOCOLATE; EXTRATOS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; FILTROS EM FORMA DE SACOS DE PAPEL PARA CAFÉ; FLORES OU FOLHAS PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CHÁ; FOLHAS DE CHÁ; FRAPPÉS [BEBIDAS ARREFECIDAS COM GELO]; GRÃOS DE CAFÉ MOÍDO; ICED TEA; ICED TEA [CHÁ GELADO]; GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; INFUSÕES DE CHÁ; INFUSÕES DE ERVAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; INFUSÕES DE ERVAS; KOMBUCHA; LEITE (CACAU COM -); MISTURA NUTRITIVA À BASE DE HIDRATOS DE CARBONO PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS DE CACAU; MISTURAS DE CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CACAU; MISTURAS DE CAFÉ E CHICÓRIA; MISTURAS DE CAFÉ E

MALTE; MISTURAS DECHÁ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; MISTURAS DE ESSÊNCIAS DE CAFÉ E EXTRATOS DE CAFÉ; MISTURAS DE EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MUGI-CHA [CHÁ DE CEVADA TORRADA]; PASTA DE CACAU PARA BEBER; PÓ INSTANTÂNEO PARA FAZER CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; PÓS DE CHOCOLATE PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES À BASE DE CACAU; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PREPARAR TISANAS NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PREPARAR INFUSÕES NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES DE CACAU; PREPARAÇÕES DE CACAU PARA USO NO FABRICO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; PREPARAÇÕES DE CACAU EM PÓ PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE ERVAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CACAU; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A BANANA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CARAMELO; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A MENTA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A FRUTOS SECOS; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A LARANJA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAFÉ MOCA; PREPARAÇÕES PARA CONFECCIONAR BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE CHÁ; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUIR O CAFÉ; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PRODUTOS DE CACAU; RECHEIOS À BASE DE CAFÉ; SACOS DE CAFÉ; SAQUETAS DE CHÁ; SAQUETAS DE CHÁ DE JASMIM, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; SAQUETAS DE CHÁ [NÃO MEDICINAL]; SUBSTITUTO DE CAFÉ À BASE DE CHICÓRIA; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ E CHÁ; SUCEDÂNEOS DE CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ À BASE DE LEGUMES; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [À BASE DE CEREAIS OU DE CHICÓRIA]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [SUBSTITUTOS DO CAFÉ OU

PREPARADOS DE CEREAIS EERVAS PARA UTILIZAR COMO CAFÉ]; SUCEDÂNEOS DO CHÁ; TISANAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; XAROPES DE CHOCOLATE PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; ALIMENTOS À BASE DE MASSA; ALIMENTOS FARINÁCEOS; AMIDO DE BATATA PARA USO ALIMENTAR; AMIDO DE PALMA DE SAGU PARA USO ALIMENTAR; AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO; AMIDOS MODIFICADOS PARA USO ALIMENTAR [NÃO MEDICINAIS]; AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; AMIDOS NATURAIS PARA USO ALIMENTAR; AMIDOS PARA USO DIETÉTICO [SEM SER PARA USO FARMACÊUTICO];

AMIDOS PRÉ-GELATINIZADOS MODIFICADOS PARA ALIMENTAÇÃO (NÃO MEDICINAIS); BATATA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; CEREAIS; CEREAIS TRANSFORMADOS PARA USO ALIMENTAR PARA CONSUMO HUMANO; DERIVADOS DO AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; ESPESSANTES PARA COZINHAR; ESPESSANTES PARA USO ALIMENTAR; ESPESSANTES ORGÂNICOS PARA COZER ALIMENTOS; EXTRATO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRATOS DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE BATATA; FARINHA DE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE COCO PARA O CONSUMO HUMANO; FERMENTO E AGENTES DE LEVEDURA; FERMENTOS PARA MASSAS; GLACÉ DE MALTODEXTRINA PARA ALIMENTOS; GLÚTEN DE TRIGO SECO; GLUTEN PARA A ALIMENTAÇÃO; GRAMÍNEAS TRANSFORMADAS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; GRÃOS DE CEREAIS; LINHAÇA PARA CONSUMO HUMANO; MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; MALTE PARA CONSUMO HUMANO; MALTRODEXTRINAS PARA USO NUTRICIONAL [SEM SER MEDICINAL]; MASSAS ALIMENTARES; MASSAS ALIMENTARES [PRODUTOS FARINÁCEOS]; MASSAS DE PADEIRO E MISTURAS A PARTIR DOS MESMOS; MASSAS SECAS E FRESCAS, NOODLES E BOLINHOS DE MASSA; MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MISTURAS DE GELEIA DOCE DE FEIJÃO ADZUKI (MIZU-YOKAN-NO-MOTO); MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PASTELARIA; MIZU-YOKAN-NO-MOTO [CONFEITARIA JAPONESA FEITA DE DOCE DE FEIJÃO ADZUKI]; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES DE HIDRATOS DE CARBONO PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES PARA A

CONFEÇÃO DE PRODUTOS DEPADARIA; PREPARAÇÕES PARA ENDURECER NATA BATIDA; PREPARAÇÕES PARA ENRIJECER NATAS BATIDAS [CHANTILLY]; PRODUTOS À BASE DE AMIDO PARA USO ALIMENTAR; PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; QUINOA TRANSFORMADA; SEMENTES DE COMINHO; SORGO TRANSFORMADO; SEMENTES DE SÉSAMO TOSTADAS E MOÍDAS; TAPIOCA; XAROPE DE AMIDO PARA USO CULINÁRIO

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	30/06/2016	---	07/07/2016	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	07/07/2016	---	13/07/2016	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	13/07/2016	18/07/2016	18/07/2016	18/07/2016	---
05140000 - pedido-oposição possível	18/07/2016	19/09/2016	19/09/2016	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	19/09/2016	---	29/09/2016	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	29/09/2016	04/10/2016	04/10/2016	04/10/2016	---
05305000 - registo concedido	04/10/2016	---	---	---	

Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	30/06/2016	---	29/09/2016	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	29/09/2016	---	04/10/2016	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	04/10/2016	30/03/2026	30/03/2026	---
05T15000 - pagamento de renovação	30/03/2026	29/09/2026	13/04/2026	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	13/04/2026	31/12/2035	17/04/2026	

Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
2	13-04-2026	2007896362

Entidades Intervenientes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2574637	Aebb - Associação Empresarial Da Beira Baixa	Av. Do Empresário, Praça Do Nercab	6000-767 Castelo Branco - Portugal	requerente / titular	30/06/2016	

Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000160725	30/06/2016 às 10:05:04	0599 - pedido de marca nacional	Aebb - Associação Empresarial Da Beira Baixa	inclusão de pedido pendente	07/07/2016	deferido
4140126	29/09/2016 às 15:23:19			05IM0230 - Relatório de Exame - Concessao	29/09/2016	
2007630359	16/01/2026 às 13:00:08	0565 - pedido de retificação	Aebb - Associação Empresarial Da Beira Baixa	juntar doc. deferidos diversos	16/01/2026	deferido
2007896362	13/04/2026 às 12:09:01	0587 - renovação	Aebb - Associação Empresarial Da Beira Baixa	pagam. de taxas periódicas	14/04/2026	deferido

Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
18/07/2016	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
04/10/2016	10 - despachos de concessão	publicado	2000160725	-
17/04/2026	53 - renovações de registos	publicado	2007896362	-

Prioridades

Nota: Não existem registos de prioridades.

Países Designados

Nota: Não aplicável a esta modalidade.

Classificação de Viena

Nota: Não existem registos de classificação de Viena.